

Sarney gosta de levar vantagem

Ricardo Noblat

A legalidade dos atos não pode ser discutida — todos eles, afinal, estão amparados na Constituição em vigor. Mas será algo de profundamente ético o que o governo está fazendo ao tomar, às pressas, iniciativas que daqui a uma semana passariam a depender da prévia aprovação do Congresso? Ou a política tem a sua ética, que não pode ser diferente da que obedece ao senso comum, ou ela vira uma arena onde vale tudo.

Vale extrair vantagens, por todos os meios, como em certa época pareceu sugerir o meia-esquerda Gérson em um anúncio de cigarros. O Diário Oficial da União, nas suas edições dos últimos dias, está picotado de atos assinados pelo presidente da República e por seus ministros que traem, claramente, a intenção de se antecipar à vigência da futura Constituição. São muitos atos, e variados.

Na edição do último dia 26, por exemplo, saiu publicado um decreto que altera a estrutura do Ministério da Saúde. Na edição do dia seguinte, saiu outro que modifica o sistema de controle interno do Poder Executivo. A nova Constituição cassa o direito que o governo, por enquanto, ainda detém de reformar suas estruturas administrativas através de simples decretos assinados pelo presidente e por ministros de Estado.

Na edição de ontem, o Diário Oficial publicou o Decreto-Lei 2478 que estabelece novas condições para a emissão de letras hipotecárias. Publicou, também, mais uma rodada de decretos que contemplam a distribuição de mais 12 emissoras de rádio e de televisão pelo país afora. A figura do decreto-lei desaparece com a vigência da nova Constituição, será substituída pelas chamadas "medidas provisórias".

Uma coisa difere, radicalmente, da outra. Caso o Congresso não o aprovasse em determinado período de tempo, o decreto-lei seria considerado, automaticamente, aprovado por decurso de prazo. Se acabasse rejeitado, os efeitos que produzirá não seriam anulados. O Congresso é obrigado a se manifestar sobre algo decretado por meio das "medidas provisórias" no curto período de 30 dias.

Se não o fizer, caduca a matéria que foi objeto das "medidas". Os efeitos que produziu são anulados. É um decurso de prazo ao contrário — no caso, a favor da sociedade. O presidente José Sarney está inconformado com



JORNAL DO BRASIL

135

a inversão. O ministro Antonio Carlos Magalhães, das Comunicações, não gostou nem um pouco da decisão da Constituinte que submete à aprovação do Congresso a concessão de emissoras de rádio e de televisão.

O ministro corre a conceder tudo que lhe for possível, antes que a nova Constituição seja promulgada. Esperto, não? O que difere o ministro dos seus colegas e do presidente é que ele faz questão de assumir, de público, a verdadeira razão das providências que tem tomado. Isso não o torna mais ético que os demais. Não. Pode torná-lo, tão-somente, menos hipócrita.

As vésperas de ter que se adequar ao espírito da nova Constituição, o Tribunal de Contas da União ganha dois novos ministros — o deputado Homero Santos, do PFL mineiro, e Paulo Affonso Martins de Oliveira, atualmente o todo-poderoso secretário-geral da Câmara dos Deputados. A indicação de dois terços dos ministros do tribunal será, doravante, atribuição do Congresso revigorado pela Constituinte.

Sarney correu e ainda pode emplacar candidatos seus a duas vagas, recentemente, abertas. Tão rápido quanto o presidente parece ter andado o ministro Aluisio Alves, da Administração: conseguiu autorização de Sarney para contratar pouco mais de 1 mil 200 novos funcionários. Driblou, assim, a futura Constituição, que condiciona ao concurso público a admissão de novos funcionários.

Driblou, até, um decreto, assinado pelo próprio Sarney, que regulamentava a contratação de pessoal. O que fez o ministro da Administração não está em desacordo com o que estão fazendo, sem alarde, outros colegas seus na Esplanada dos Ministérios. Os artifícios usados, para isso, são muitos, alguns ardilosos. Digamos que uma pessoa ocupe um cargo em comissão — portanto, sem vínculo permanente com o setor público.

Contrata-se essa pessoa para uma fundação ligada ao ministério onde ela serve. Em virtude de lei existente, a pessoa é transferida da fundação para a administração direta. Acaba no lugar onde sempre esteve, de onde, por sinal, nem chega bem a sair. Só que passa a ter vínculo sólido com o setor público — coisa que antes não tinha. Expediente como esse está sendo utilizado, nos últimos dias, no ministério da Educação.

A cultura que ensina a levar vantagem em tudo prospera na medida em que se deterioram as relações políticas, econômicas e sociais entre o Estado e os cidadãos — e entre os próprios cidadãos, separados por classes de renda, absurdamente, muito distintas. A cultura da vantagem, levada ao paroxismo, está destinada a sepultar qualquer valor e a desagregar qualquer sociedade.